



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0136200-87.1995.5.02.0008

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 11:54 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil – www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSINALDO FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS, CPF: 105.179.238-07, exequente, e DOIS IRMAOS CONFECOES ESCOLARES E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 46.539.318/0001-46; CELSO AUGUSTO JABUR, CPF: 527.040.098-72; CARLOS ALBERTO JABUR, CPF: 527.040.508-30, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A METADE IDEAL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 41.797 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA/SP, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO JABUR. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0103346. DESCRIÇÃO: A metade ideal do terreno, correspondente a parte do lote 6, desdobrado da área B-2, um dos remanescentes da gleba 2, da antiga Fazenda Guaxinduva, no Bairro de Guaxinduva, no perímetro urbano da cidade de Atibaia, com a área de 1.020,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua 1; 20,00m nos fundos, onde confronta com terras de Michio Kawai; 51,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a parte que fica pertencendo a José Carlos Nogueira da Silva e s/m e 51,00m do lado esquerdo, onde confronta com a parte que fica pertencendo a Marcelo Gavazzi e sua mulher. Certificou o oficial de justiça em 29 de agosto de 2017: “O terreno fica em uma rua estreita, sem pavimentação, porém em algumas partes tem bloquete de concreto. É o último terreno, em um penhasco do lado da Rod. Dom Pedro. Protegido com tela”. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU (R\$ 4.877,08 em julho/2018). 2) Há outra penhora. 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, “Dos editais deverão constar a existência de dívidas condominiais e de IPTU do imóvel, consignando-se expressamente que são de inteira responsabilidade do arrematante. Este Juízo entende que as dívidas tributárias anteriores à hasta pública constantes do edital acompanham o bem após a alienação. Tratam-se de obrigações propter rem, ou seja, decorrem de relação jurídica instaurada em virtude de fato jungido à titularidade de direito real, razão pela qual consubstanciam obrigações que se impõem sobre aqueles que sucederem a titularidade do domínio da coisa. (...) inexistindo lei que determine a inclusão da isenção dos créditos tributários ao arrematante. Portanto, cabe ao arrematante o pagamento do IPTU/IPVA, não havendo falar-se em isenção. (...) este Juízo não admite o parcelamento da arrematação, em vista do disposto no art. 888 da CLT, que permite o sinal de 20% no ato e o pagamento total da arrematação em até 24 horas, via depósito judicial em conta vinculada ao processo desta 8ª Vara do Trabalho de São Paulo junto ao Banco do Brasil”. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

seiscentos reais).

Local dos bens: Rua Nami Ando, lote 6 (parte), quadra B2, Guaxinduva, Atibaia/SP.

Total da avaliação: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – contato@calilleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.